

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.651, DE 2000

**SUBEMENDA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO DO SUBSTITUTIVO
PROPOSTO NA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Substitua-se, ao final da redação sugerida para o § 12, o sinal “(AC)” por “(NR)”.

Sala da Comissão, em de de 2005.

DEPUTADO JOÃO DIVINO
Relator